



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO QUE FAZ A
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES (notificante), com sede à Rua José Ferreira das Neves nº 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.470.825/0001-81, neste ato representado pelo presidente da Câmara Municipal, Sr. Pedro Eugênio Martins de Sena, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 076.246.744-40, residente e domiciliado na Rua Francisco Rodrigues, 62, Centro, Município de Alto do Rodrigues/RN. Vem por este meio rescindir os contratos listados abaixo:

NOME/ RAZÃO SOCIAL	CNPJ:	PROCESSO LICITATORIO/ Nº CONTRATO	OBJETO
ZM REFRIGERAÇÕES E MANUTENÇÕES - BERNARDO MAIA CANUTO	26.793.156/0001-60	DISPENSA 0007/2020 CONTRATO 07.2020	SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO
ROSIANE SILVA DE SOUZA-ME	08.541.706.0001-72	DISPENSA 0009/2020 CONTRATO 09.2020	SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA INSETOS, FORMIGAS, CARRAPATOS.
ALVES E RIBEIRO LOCAÇÕES	16.607.126/0001-69	DISPENSA 0019/2020 CONTRATO 20.2020	LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO PASSEIO , COM CAPACIDADE DE 5 PESSOAS, KM LIVRE.
M&A ASSESSORIA CONTABIL	35.914.875/0001-83	DISPENSA 0017/2020 CONTRATO 18.2020	SERVIÇOS CONTABEIS

1) DOS FATOS:

Devido ao termino de mandato foi necessário a rescisão contratual dos contratos acima mencionados com a Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN.

3) DA CONCLUSÃO:

Assim, diante das razões exaustivamente apresentadas, DECIDE o Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES** pela RESCISÃO UNILATERAL DE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

CONTRATO em face das empresas listadas acima a partir da data de 31 de dezembro de 2020, sendo a esta possibilitado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, para contestar tal decisão, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “e”, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Fique ciente a notificada que não deverá efetuar serviços após a notificação.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial.

Alto do Rodrigues/RN, 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

Pedro Eugênio Martins de Sena

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN